**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-09.04.001**
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Bragança, Estado do Pará, instruída através do Decreto Municipal nº 010/2018, de 09 de janeiro de 2018, da Prefeitura Municipal de Bragança-Pa, composta pelos servidores públicos municipais Senhores: RAIMUNDO JOSÉ MOURA CAVALCANTE Presidente; GEISIANE MATOS FERREIRA MILHOMEM e IVANDO DE SOUSA LIMA – Membros Titulares, consoante autorizações do Excelentíssimo Sr. **RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA** – Prefeito Municipal, na qualidade de Ordenador de Despesa, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem reconhecer e declarar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para locação de imóvel, com o objetivo de atender as finalidades precípua da Secretaria Municipal de Saúde, conforme fundamentações abaixo:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 - A DISPENSA tem como fundamento o Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, onde versa:

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a Contratação do objeto do presente termo, pela necessidade imediata de Locação de Imóvel localizado na Rod. Dom Eliseu, s/n – Nova Mocajuba, CEP: 68.600-000, Bragança/PA, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família do Mocajuba, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança-PA.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor do imóvel localizado na Rod. Dom Eliseu, s/n – Nova Mocajuba, CEP: 68.600-000, Bragança/PA, em decorrência de Visita Técnica realizada pelo Arquiteto e Urbanista Joaquim de Lima Nunes Neto – CAU 75354-8, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação-SEPLAN, atestando por meio do Laudo de Vistoria de Imóvel anexado ao processo, que o Imóvel encontra-se em condições adequadas ao uso e preço dentro do parâmetro de mercado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor de aluguel ficou definido em R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) mensais. Desta forma, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, a licitação é DISPENSÁVEL. Após a elaboração do Termo de Homologação/Adjudicação, para que o Excelentíssimo Senhor Prefeito faça os devidos procedimentos, e logo após, encaminhar os autos juntamente com minuta de contrato à Assessoria Jurídica, afim de que emita parecer conclusivo a respeito da legalidade do procedimento.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Comissão Permanente de Licitação

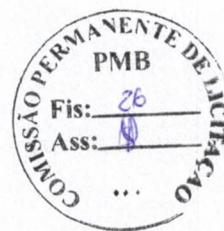


PREFEITURA DE

Bragança

UNIDOS PARA FAZER O MELHOR

Bragança - PA, 09 de abril de 2018.



RAIMUNDO JOSÉ MOURA CAVALCANTE
Presidente da CPL

Gesiane M.F. Milhomem
GESIANE MATOS FERREIRA MILHOMEM
Membro da CPL

Ivando de Sousa Lima
IVANDO DE SOUSA LIMA
Membro da CPL

CNPJ: 04.873.592/0001-07

Passagem Nossa Senhora da Glória, s/n – Bairro: Samaumapara
CEP: 68.600-000 • Bragança – Pará – Site: www.braganca.pa.gov.br